



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

MENSAGEM Nº 026/2025, de 19 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Marcus Rodrigo Amorim Florindo,

Presidente da Câmara de Ibatiba,

Senhores Vereadores,

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, por força do art. 60, da Lei Orgânica de Ibatiba/ES**, encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais de Ibatiba uma pequena homenagem e reconhecimento pelo trabalho desempenhado ao longo do ano. A concessão de folga no dia do aniversário visa promover o bem-estar e a qualidade de vida do servidor, fortalecendo o vínculo entre o servidor e a administração pública municipal.

Além disso, esta medida também visa humanizar a relação entre o poder público e os servidores, proporcionando um direito simples, mas significativo. A concessão de folga no dia do aniversário é uma prática comum em diversas instituições públicas e privadas, que reconhecem a importância do dia do nascimento como uma data especial para cada indivíduo.





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

A aprovação desta proposição visa não apenas valorizar o servidor público, mas também contribuir para sua motivação e satisfação no ambiente de trabalho.

Por oportuno, renovo a todos os meus sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

